



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

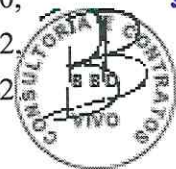
**PROCESSO Nº 64151.000052/2016-19**

**CONTRATO Nº 01/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL  
PESSOAL (SMP) A TÍTULO ONEROSO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO  
POR INTERMÉDIO DO 4º BATALHÃO DE  
POLÍCIA DO EXÉRCITO, E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A **UNIÃO**, através do 4º Batalhão de Polícia do Exército, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 10217373/0001-72, sediado na BR 232, Km 06, Curado, Recife- PE, CEP: 50950-000, neste ato representado por seu Comandante e Ordenador de Despesas, o Tenente Coronel WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 026.708.247-90, nomeado para a função nos termos da Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, baixada pelo Comandante do Exército, publicada em 05 de Junho de 2018, no Diário Oficial da União (DOU), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 98.920, de 12 de janeiro de 1990, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo- SP, CEP: 04571-936, e suas filiais sob os nº s 02.558.157/0023-78, 02.558.157/0012-15, 02.558.157/0005-96, 02.558.157/ 0024-59, 02.558.157/0011-34, 02.558.157/0002-43, 02.558.157/0022-97, 02.558.157/0027-00, 02.558.157, 02.558.157/0008-39, 02.558.157/0017-20, 02.558.157/0014-87, 02.558.157/0009-10, 02.558.157/0518-24, 02.558.157/0013-04, 02.558.157/0003-24, 02.558.157/0004-05, 02.558.157/0021-06, 02.558.157/0019-91, 02.558.157/0026-10, 02.558.157/0007-58, 02.558.157/0020/25, 02.558.157/0015-68, 02.558.157/0016-49, 02.558.157/0025-30, 02.558.157/0018-00, 02.558.157/006-77, 02.558.157/0158-60, 02.558.157/0237-07, 02.558.157/0176-42, 02.558.157/0279-58, 02.558.157/0348-14, 02.558.157/0230-50, 02.558.157/0001-62

---1



denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Brasileira, Casada, Portadora do CPF nº 613.174.201-44 e RG nº 630.486 SSP/DF e pelo Senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 887.321.001-59 e RG nº 3516308 SSP/GO., tendo em vista o que consta no Processo nº 64318.002243/2015-86, e o resultado final do Pregão nº 06/2015 da UASG 160194 , com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 27 da Lei 8666/1993, deverão ser mantidos e as condições estabelecidas no contrato original devem ser preservadas, observando-se sua validade e prazo de vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica renovada a dotação orçamentária do contrato inicial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, o que totaliza R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ano para cobrir as despesas decorrentes deste termo Aditivo.

As despesas correrão à conta da Fonte 0100000000, PI I3DAFUNCONC, Natureza da Despesa: 339039.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

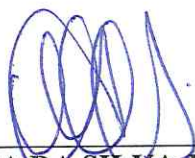
E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Recife, 01 de abril de 2019.

---2



**CONTRATANTE:**



**WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 4º BPE

**CONTRATADA:**



**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Representante Legal



**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**



**PETERSON MONTEIRO DA FONSECA - Maj**  
Fiscal Administrativo do 4º BPE



**N.I JOSÉ RODRIGO VIANA DE LIMA – 1º Ten**  
Chefe da SALC do 4º BPE

ASS: 1º TEN CRISTYAN

